

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019. -----**

A1 Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade da Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 13 do corrente mês de fevereiro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. -----

Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não ter participado na discussão e votação o senhor vereador João Rodrigues, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços

do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

A4

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 35, datado de 19 do corrente mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 821.254,85€; -----

- Operações não Orçamentais: 237.652,66€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento da “Construção da ETAR de Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento da “Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais”. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento da “Requalificação do Estádio Municipal de

Trancoso”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento do “Projeto INOVCAST – Construção da Área de Acolhimento Empresarial e Requalificação de Edifício para Instalação de Incubadora de Empresas”.-----

Ponto 6: Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento da “Rede Viária Municipal”.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 8: Apreciação da 4ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à realização de despesas plurianuais, relacionadas com a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à realização de despesas plurianuais, relacionadas com a Aquisição de Serviços de Investigação e Desenvolvimento, a contratar com a UTAD. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à

substituição de um membro do júri do procedimento concursal destinado ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, bem como designação dos respetivos membros suplentes. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta relativa à substituição de um membro do júri do procedimento concursal destinado ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão administrativa, bem como designação dos respetivos membros suplentes. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta relativa à não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais, em 2019, decorrentes da publicação dos decretos-lei n.ºs 20/2019 e 22/2019, de 30 de janeiro. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda de obras literárias e de um cd.--

Ponto 15: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de indemnização, por danos causados numa viatura. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação de proposta relativa à revogação de uma deliberação camarária de 25/05/2016, respeitante à concessão de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Trancoso. -----

Ponto 17: Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de apoios a munícipes carenciados.-----

Ponto 18: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6 **Intervenção:** Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para convidar os senhores vereadores a estarem presentes na apresentação pública da XVI Feira do Fumeiro, dos Sabores e do Artesanato do Nordeste da Beira e do XII Festival Gastronómico “Gastronomia com Tradição”, a que se seguirá uma pequena degustação de produtos endógenos, a ter lugar no próximo dia 22, pelas 15h30m, no auditório do Pavilhão Multiúso de Trancoso. -----

A7 **Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:** Seguidamente, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----
‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro último. Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar

informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida lei, conforme despacho exarado, no passado dia 28 de dezembro. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro. -----

Considerando as circunstâncias atrás descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis no montante de 559.057,98 euros, sendo que, à presente data, e após a realização dos compromissos já assumidos no quadro de apuramento de Fundos para o mês de fevereiro, o valor disponível para a assunção de novos compromissos é 454.881,78 euros, conforme mapa em anexo.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A8

Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento da “Construção da ETAR de Vila Franca das Naves”: De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- *Nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas de Contratação de Empréstimos;*
- *Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal propostas sobre as matérias da sua competência; -----*
- *Nos termos da alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal autorizar a contratação de empréstimos; -----*
- *Nos termos do n.º 5 do art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 4 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----*

Considerando ainda: -----

- *O montante de financiamento de 332.000 €;-----*
- *Nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os investimentos a financiar são submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*

Propõe-se a este ilustre órgão executivo que: -----

- *Delibere aprovar o Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento da Construção da ETAR de Vila Franca das Naves, remetido em anexo, nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;--*
- *Delibere remeter ao órgão deliberativo a documentação prevista no n.º 4 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de autorização da contratação do empréstimo prevista na alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação; -----*
- *Delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e remeter ao órgão deliberativo o pedido de autorização prévia para o financiamento da Construção da ETAR de Vila Franca das Naves, nos termos do n.º 2 do*

*art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual
redação.* -----

-----RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS-----

-----DO PROCEDIMENTO DE “CONTRATAÇÃO -----

-----DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA-----

-CONSTRUÇÃO DA ETAR DE VILA FRANCA DAS NAVES”

1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS
PROPOSTAS -----

Em conformidade com as disposições previstas na cláusula 9ª
do Caderno de Encargos do procedimento de “Contratação de
Empréstimo para Financiamento da Construção da ETAR de
Vila Franca das Naves”, realizou-se, no dia 15 de fevereiro de
2019, pelas 14 horas e 30 minutos, a sessão de abertura das
propostas.-----

Compareceram à sessão de abertura das propostas os membros
do júri do procedimento, nomeadamente o presidente do júri,
Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de
Administração Geral, o vogal efetivo, Dr. Francisco José
Correia Coelho, Chefe de Divisão Administrativa e a vogal
efetiva, Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de
Divisão Financeira; estiveram ainda presentes dois
representantes do Banco Millennium BCP, SA. -----

Foram convidadas a apresentar proposta de financiamento, de

acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, aprovada em reunião ordinária do Órgão Executivo do dia 30 de janeiro último, as seguintes entidades: -

- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL; -----
- Millennium BCP, SA;-----
- Banco Santander Totta, SA;-----
- Banco Português de Investimento, SA; -----
- Novo Banco, SA;-----
- Banco Internacional de Crédito, SA.-----

Nos termos do disposto na cláusula 8ª do Caderno de Encargos, foi rececionada nos serviços do município, devidamente apresentada em carta fechada, a proposta do Millennium BCP, SA. -----

A entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, apresentou, também, proposta em carta fechada.

No entanto, considerando que a mesma foi rececionada, nos serviços do Município, às 11h e 55 minutos, não cumprindo, portanto, o prazo previsto na referida cláusula 8ª do caderno de encargos do procedimento, a mesma foi excluída do âmbito do procedimento em causa.-----

Relativamente às restantes entidades convidadas, apenas o

Banco BPI, SA enviou justificação para o não envio de proposta, não se registando qualquer resposta ao convite por parte das restantes entidades financeiras.-----

Presidiu à sessão de abertura das propostas de empréstimo o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Trancoso, que procedeu à abertura e leitura integral das propostas-----

2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS -----

Pelas 15 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, reuniu o júri do procedimento, a fim de proceder à validação das propostas apresentadas, nos termos do capítulo I do Caderno de Encargos.

O júri do procedimento procedeu à validação da proposta apresentada, verificando-se que a mesma cumpria com os requisitos previstos no caderno de encargos.-----

3. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA -----

Considerando ter sido apresentada apenas uma única proposta válida, importa, ainda assim, evidenciar e avaliar as condições da mesma. A referida análise, não tendo por objetivo responder à necessidade de permitir efetuar uma graduação de propostas alternativas, visa antes evidenciar as condições subjacentes à mesma e avaliar se a proposta está em linha com as condições atuais praticadas no mercado para operações similares.-----

1) Taxa de Juro Proposta-----
 Euribor a 12 meses acrescida de um spread de 1,750%, ao ano, sendo que, na circunstância de o indexante (Euribor a 12 meses) ser negativo, esta componente variável será correspondente a 0%; os arredondamentos serão efetuados à milésima. -----

2) Reembolso de Capital -----
 Plano de pagamentos com amortizações constantes, reembolsáveis em 76 prestações, de periodicidade trimestral. --

3) Pagamento de Juros -----
 Pagamento de juros postecipados, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias. -----

4. Comissões -----

Descritivo	Montante (euros)
Comissão de Gestão	400,00
Comissão de Organização	400,00
Comissão de Processamento	2,50
Comissão de Alteração Contratual	175,00
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00
Penalização por Amortização Antecipada (total ou parcial)	100,00

A tabela seguinte demonstra o cálculo da média aritmética da Euribor, com base nos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres: -----

Período	Euribor a 12 meses (mínimo = 0%)
3ºT - 2017	0,000%
4ºT - 2017	0,000%
1ºT - 2018	0,000%
2ºT - 2018	0,000%
3ºT - 2018	0,000%

4ºT – 2018	0,000%
Média	0,00%

Agrupamento de Encargos com o Serviço de Dívida	
Identificação das Condições da Proposta	Proposta Millennium BCP,SA
Valor do Empréstimo	332.000,00€
Componente Fixa (Spread)	1,750%
Componente Variável (Euribor)	12 meses
Valor Mínimo da Componente Variável	0,000%
Média Aritmética da Componente Variável	0,000%
Taxa de Juro Nominal	1,750%
Comissão de Gestão	400,00€
Comissão de Organização	400,00€
Comissão de Processamento	2,5€ / prestação
Comissão de Alteração Contratual	175,00€
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00€
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00€
Penalização por amortização antecipada (total ou parcial)	100,00€
Quantificação do Serviço de Dívida	
Total de Juros do Empréstimo	61.731,25€
Comissão Formalização e Acompanhamento	800,00€
Total de Comissões de Processamento	200,00€
Total de Encargos com o Serviço de Dívida	62.731,25€

4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Construção da ETAR de Vila Franca das Naves”, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, validar como favoráveis, aos interesses do Município, as condições correspondentes à proposta apresentada pelo Banco Millennium BCP, SA. -----

Trancoso, 15 de fevereiro de 2019-----

O Júri do Procedimento: Dr. Fernando Tavares Delgado, Dr. Francisco José Correia Coelho e Dr.ª. Carla Safia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa. -----

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório

apresentado pelo júri do concurso, deliberou contratar o empréstimo, no montante de 332.000€, com o Banco Millennium BCP, SA, atendendo a que foi a única entidade que apresentou proposta válida.-----

Em conformidade com o previsto no art.º 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente nas suas alíneas a) e e), a Câmara Municipal deliberou dispensar a realização da audiência prévia dos interessados, atendendo a que:-----

- se trata de uma decisão urgente, tendo em vista a concretização de um investimento prioritário para o desenvolvimento do concelho, que carece de ser aprovado pela Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima reunião ordinária, agendada para finais do corrente mês de fevereiro; -----

- no decurso do prazo concursal, os interessados solicitaram os elementos e esclarecimentos que julgaram mais adequados, vindo a ser apresentada uma única proposta válida. -----

Como tal, entende este executivo que a realização da audiência dos interessados apenas iria dilatar o prazo de conclusão do procedimento concursal, não tendo qualquer influência na decisão final.-----

Mais, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado solicitar, à Assembleia Municipal de Trancoso, autorização para a contratação deste empréstimo, bem como autorização prévia para o financiamento do investimento previsto na proposta do senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Os senhores vereadores do PSD apresentaram a declaração de voto que se transcreve de seguida:-----

‘Os vereadores do PSD votam favoravelmente a contração dos empréstimos. No entanto, é de realçar que apenas votam favoravelmente por entenderem que as obras a que se destinam são necessárias para servirem os nossos Municípios.-----

Porém, não podemos deixar de chamar a atenção para o facto de que a tão apregoada redução da dívida fica esquecida com os presentes empréstimos, sendo nós forçados a afirmar que não passa de mera propaganda eleitoral.’-----

A9

Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento da “Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais”: Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte

proposta que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

- *Nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas de Contratação de Empréstimos;*
- *Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal propostas sobre as matérias da sua competência; -----*
- *Nos termos da alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal autorizar a contratação de empréstimos; -----*
- *Nos termos do n.º 5 do art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 4 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----*

Considerando ainda: -----

- *O montante de financiamento de 125.046€; -----*
- *Nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os investimentos a financiar são submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*

Propõe-se a este ilustre órgão executivo que: -----

- *Delibere aprovar o Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento da Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais, remetido em anexo, nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- *Delibere remeter ao órgão deliberativo a documentação prevista no n.º 4 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de autorização da contratação do empréstimo prevista na alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação; -----*
- *Delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e remeter ao órgão deliberativo o pedido*

de autorização prévia para o financiamento da Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais, nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

-----RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO ----
--PROCEDIMENTO DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO
-----PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO-----
-----CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS” -----

1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS
PROPOSTAS -----

Em conformidade com as disposições previstas na cláusula 9ª do Caderno de Encargos do procedimento de “Contratação de Empréstimo para Financiamento do Centro de Recolha Oficial de Animais”, realizou-se, no dia 15 de fevereiro de 2019, pelas 14 horas e 30 minutos, a sessão de abertura das propostas.-----

Compareceram à sessão de abertura das propostas os membros do júri do procedimento, nomeadamente o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral, o vogal efetivo, Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão Administrativa e a vogal efetiva, Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira; estiveram ainda presentes dois representantes do Banco Millennium BCP, SA. -----

Foram convidadas a apresentar proposta de financiamento, de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, aprovada em reunião ordinária do Órgão Executivo do dia 30 de janeiro último, as seguintes entidades: -

- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL; -----
- Millennium BCP, SA;-----
- Banco Santander Totta, SA;-----
- Banco Português de Investimento, SA; -----
- Novo Banco, SA;-----
- Banco Internacional de Crédito, SA.-----

Nos termos do disposto na cláusula 8ª do Caderno de Encargos, foi rececionada nos serviços do município, devidamente apresentada em carta fechada, a proposta do Millennium BCP, SA. -----

A entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, apresentou, também, proposta em carta fechada. No entanto, considerando que a mesma foi rececionada, nos serviços do Município, às 11h e 55 minutos, não cumprindo, portanto, o prazo previsto na referida cláusula 8ª do caderno de encargos do procedimento, a mesma foi excluída do âmbito do procedimento em causa.-----

Relativamente às restantes entidades convidadas, apenas o Banco BPI, SA enviou justificação para o não envio de proposta, não se registando qualquer resposta ao convite por parte das restantes entidades financeiras.-----

Presidiu à sessão de abertura das propostas de empréstimo o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Trancoso, que procedeu à abertura e leitura integral das propostas-----

2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS -----

Pelas 15 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, reuniu o júri do procedimento, a fim de proceder à validação das propostas apresentadas, nos termos do capítulo I do Caderno de Encargos.

O júri do procedimento procedeu à validação da proposta apresentada, verificando-se que a mesma cumpria com os requisitos previstos no caderno de encargos.-----

3. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA -----

Considerando ter sido apresentada apenas uma única proposta válida, importa, ainda assim, evidenciar e avaliar as condições da mesma. A referida análise, não tendo por objetivo responder à necessidade de permitir efetuar uma graduação de propostas alternativas, visa antes evidenciar as condições subjacentes à mesma e avaliar se a proposta está em linha com as condições

atuais praticadas no mercado para operações similares.-----

1) Taxa de Juro Proposta-----

Euribor a 12 meses acrescida de um spread de 1,750%, ao ano, sendo que, na circunstância de o indexante (Euribor a 12 meses) ser negativo, esta componente variável será correspondente a 0%; os arredondamentos serão efetuados à milésima. -----

2) Reembolso de Capital -----

Plano de pagamentos com amortizações constantes, reembolsáveis em 76 prestações, de periodicidade trimestral. --

3) Pagamento de Juros -----

Pagamento de juros postecipados, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias. -----

4. Comissões -----

Descritivo	Montante (euros)
Comissão de Gestão	400,00
Comissão de Organização	400,00
Comissão de Processamento	2,50
Comissão de Alteração Contratual	175,00
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00
Penalização por Amortização Antecipada (total ou parcial)	100,00

A tabela seguinte demonstra o cálculo da média aritmética da Euribor, com base nos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres: -----

Período	Euribor a 12 meses (mínimo = 0%)
3ºT - 2017	0,000%
4ºT - 2017	0,000%

1ºT – 2018	0,000%
2ºT – 2018	0,000%
3ºT – 2018	0,000%
4ºT – 2018	0,000%
Média	0,00%

Agrupamento de Encargos com o Serviço de Dívida	
Identificação das Condições da Proposta	Proposta Millennium BCP,SA
Valor do Empréstimo	125.046,00€
Componente Fixa (Spread)	1,750%
Componente Variável (Euribor)	12 meses
Valor Mínimo da Componente Variável	0,000%
Média Aritmética da Componente Variável	0,000%
Taxa de Juro Nominal	1,750%
Comissão de Gestão	400,00€
Comissão de Organização	400,00€
Comissão de Processamento	2,5€ / prestação
Comissão de Alteração Contratual	175,00€
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00€
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00€
Penalização por amortização antecipada (total ou parcial)	100,00€
Quantificação do Serviço de Dívida	
Total de Juros do Empréstimo	23.250,74€
Comissão Formalização e Acompanhamento	800,00€
Total de Comissões de Processamento	200,00€
Total de Encargos com o Serviço de Dívida	24.250,74€

4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais”, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, validar como favoráveis, aos interesses do Município, as condições correspondentes à proposta apresentada pelo Banco Millennium BCP, SA.-----

Trancoso, 15 de fevereiro de 2019-----

O Júri do Procedimento: Dr. Fernando Tavares Delgado, Dr. Francisco José Correia Coelho e Dr.ª. Carla Safia Gil Ribeiro

Saraiva Gamboa. -----

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório apresentado pelo júri do concurso, deliberou contratar o empréstimo, no montante de 125.046€, com o Banco Millennium BCP, SA, atendendo a que foi a única entidade que apresentou proposta válida.-----

Em conformidade com o previsto no art.º 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente nas suas alíneas a) e e), a Câmara Municipal deliberou dispensar a realização da audiência prévia dos interessados, atendendo a que:-----

- se trata de uma decisão urgente, tendo em vista a concretização de um investimento prioritário para o desenvolvimento do concelho, que carece de ser aprovado pela Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima reunião ordinária, agendada para finais do corrente mês de fevereiro; -----

- no decurso do prazo concursal, os interessados solicitaram os elementos e esclarecimentos que julgaram mais adequados, vindo a ser apresentada uma única proposta válida. -----

Como tal, entende este executivo que a realização da audiência dos interessados apenas iria dilatar o prazo de

conclusão do procedimento concursal, não tendo qualquer influência na decisão final.-----

Mais, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado solicitar, à Assembleia Municipal de Trancoso, autorização para a contratação deste empréstimo, bem como autorização prévia para o financiamento do investimento previsto na proposta do senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Os senhores vereadores do PSD apresentaram a declaração de voto que se transcreve de seguida:-----

‘Os vereadores do PSD votam favoravelmente a contração dos empréstimos. No entanto, é de realçar que apenas votam favoravelmente por entenderem que as obras a que se destinam são necessárias para servirem os nossos Municípios.-----

Porém, não podemos deixar de chamar a atenção para o facto de que a tão apregoada redução da dívida fica esquecida com os presentes empréstimos, sendo nós forçados a afirmar que não passa de mera propaganda eleitoral.’-----

A10

Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento da “Requalificação do Estádio Municipal de

Trancoso”: De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- *Nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas de Contratação de Empréstimos;*
- *Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal propostas sobre as matérias da sua competência; -----*
- *Nos termos da alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal autorizar a contratação de empréstimos; -----*
- *Nos termos do n.º 5 do art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 4 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem*

como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----

Considerando ainda: -----

- O montante de financiamento de 120.538€; -----*
- Nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os investimentos a financiar são submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*

Propõe-se a este ilustre órgão executivo que: -----

- Delibere aprovar o Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento da Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso, remetido em anexo, nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; --*
- Delibere remeter ao órgão deliberativo a documentação prevista no n.º 4 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de autorização da contratação do empréstimo prevista na alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação; -----*
- Delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, aprovar e remeter ao órgão deliberativo o pedido de autorização prévia para o financiamento da Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso, nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.’ -----

----RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO ----

--PROCEDIMENTO DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

----PARA FINANCIAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DO ---

-----ESTÁDIO MUNICIPAL DE TRANCOSO” -----

1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

Em conformidade com as disposições previstas na cláusula 9ª do Caderno de Encargos do procedimento de “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”, realizou-se, no dia 15 de fevereiro de 2019, pelas 14 horas e 30 minutos, a sessão de abertura das propostas.-----

Compareceram à sessão de abertura das propostas os membros do júri do procedimento, nomeadamente o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral, o vogal efetivo, Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão Administrativa e a vogal efetiva, Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de

Divisão Financeira; estiveram ainda presentes dois representantes do Banco Millennium BCP, SA. -----

Foram convidadas a apresentar proposta de financiamento, de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, aprovada em reunião ordinária do Órgão Executivo do dia 30 de janeiro último, as seguintes entidades: -

- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL; -----
- Millennium BCP, SA;-----
- Banco Santander Totta, SA;-----
- Banco Português de Investimento, SA; -----
- Novo Banco, SA;-----
- Banco Internacional de Crédito, SA.-----

Nos termos do disposto na cláusula 8ª do Caderno de Encargos, foi rececionada nos serviços do município, devidamente apresentada em carta fechada, a proposta do Millennium BCP, SA. -----

A entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, apresentou, também, proposta em carta fechada.

No entanto, considerando que a mesma foi rececionada, nos serviços do Município, às 11h e 55 minutos, não cumprindo, portanto, o prazo previsto na referida cláusula 8ª do caderno de

encargos do procedimento, a mesma foi excluída do âmbito do procedimento em causa.-----

Relativamente às restantes entidades convidadas, apenas o Banco BPI, SA enviou justificação para o não envio de proposta, não se registando qualquer resposta ao convite por parte das restantes entidades financeiras.-----

Presidiu à sessão de abertura das propostas de empréstimo o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Trancoso, que procedeu à abertura e leitura integral das propostas-----

2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS -----

Pelas 15 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, reuniu o júri do procedimento, a fim de proceder à validação das propostas apresentadas, nos termos do capítulo I do Caderno de Encargos.

O júri do procedimento procedeu à validação da proposta apresentada, verificando-se que a mesma cumpria com os requisitos previstos no caderno de encargos.-----

3. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA -----

Considerando ter sido apresentada apenas uma única proposta válida, importa, ainda assim, evidenciar e avaliar as condições da mesma. A referida análise, não tendo por objetivo responder à necessidade de permitir efetuar uma graduação de propostas

alternativas, visa antes evidenciar as condições subjacentes à mesma e avaliar se a proposta está em linha com as condições atuais praticadas no mercado para operações similares.-----

1) Taxa de Juro Proposta-----

Euribor a 12 meses acrescida de um spread de 1,750%, ao ano, sendo que, na circunstância de o indexante (Euribor a 12 meses) ser negativo, esta componente variável será correspondente a 0%; os arredondamentos serão efetuados à milésima. -----

2) Reembolso de Capital -----

Plano de pagamentos com amortizações constantes, reembolsáveis em 76 prestações, de periodicidade trimestral. --

3) Pagamento de Juros -----

Pagamento de juros postecipados, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias. -----

4. Comissões -----

Descritivo	Montante (euros)
Comissão de Gestão	400,00
Comissão de Organização	400,00
Comissão de Processamento	2,50
Comissão de Alteração Contratual	175,00
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00
Penalização por Amortização Antecipada (total ou parcial)	100,00

A tabela seguinte demonstra o cálculo da média aritmética da Euribor, com base nos valores registados no último dia de cada

um dos últimos seis trimestres: -----

Período	Euribor a 12 meses (mínimo = 0%)
3ºT - 2017	0,000%
4ºT - 2017	0,000%
1ºT - 2018	0,000%
2ºT - 2018	0,000%
3ºT - 2018	0,000%
4ºT - 2018	0,000%
Média	0,00%

Agrupamento de Encargos com o Serviço de Dívida	
Identificação das Condições da Proposta	Proposta Millennium BCP,SA
Valor do Empréstimo	120.538,00€
Componente Fixa (Spread)	1,750%
Componente Variável (Euribor)	12 meses
Valor Mínimo da Componente Variável	0,000%
Média Aritmética da Componente Variável	0,000%
Taxa de Juro Nominal	1,750%
Comissão de Gestão	400,00€
Comissão de Organização	400,00€
Comissão de Processamento	2,5€ / prestação
Comissão de Alteração Contratual	175,00€
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00€
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00€
Penalização por amortização antecipada (total ou parcial)	100,00€
Quantificação do Serviço de Dívida	
Total de Juros do Empréstimo	22.412,53€
Comissão Formalização e Acompanhamento	800,00€
Total de Comissões de Processamento	200,00€
Total de Encargos com o Serviço de Dívida	23.412,53€

4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, validar como favoráveis, aos interesses do Município, as condições correspondentes à proposta apresentada pelo Banco Millennium BCP, SA.-----

Trancoso, 15 de fevereiro de 2019-----

O Júri do Procedimento: Dr. Fernando Tavares Delgado, Dr. Francisco José Correia Coelho e Dr.ª. Carla Safia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa. -----

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório apresentado pelo júri do concurso, deliberou contratar o empréstimo, no montante de 120.538€, com o Banco Millennium BCP, SA, atendendo a que foi a única entidade que apresentou proposta válida.-----

Em conformidade com o previsto no art.º 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente nas suas alíneas a) e e), a Câmara Municipal deliberou dispensar a realização da audiência prévia dos interessados, atendendo a que:-----

- se trata de uma decisão urgente, tendo em vista a concretização de um investimento prioritário para o desenvolvimento do concelho, que carece de ser aprovado pela Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima reunião ordinária, agendada para finais do corrente mês de fevereiro; -----

- no decurso do prazo concursal, os interessados solicitaram os elementos e esclarecimentos que julgaram mais adequados, vindo a ser apresentada uma única proposta válida. -----

Como tal, entende este executivo que a realização da audiência dos interessados apenas iria dilatar o prazo de conclusão do procedimento concursal, não tendo qualquer influência na decisão final.-----

Mais, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado solicitar, à Assembleia Municipal de Trancoso, autorização para a contratação deste empréstimo, bem como autorização prévia para o financiamento do investimento previsto na proposta do senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Os senhores vereadores do PSD apresentaram a declaração de voto que se transcreve de seguida:-----

‘Os vereadores do PSD votam favoravelmente a contração dos empréstimos. No entanto, é de realçar que apenas votam favoravelmente por entenderem que as obras a que se destinam são necessárias para servirem os nossos Municípios.-----

Porém, não podemos deixar de chamar a atenção para o facto de que a tão apregoada redução da dívida fica esquecida com os presentes empréstimos, sendo nós forçados a afirmar que não passa de mera propaganda eleitoral.’-----

A11

Análise, discussão e votação de proposta relativa à

contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento do “Projeto INOVCAST – Construção da Área de Acolhimento Empresarial e Requalificação de Edifício para Instalação de Incubadora de Empresas”:

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- *Nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas de Contratação de Empréstimos;*
- *Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal propostas sobre as matérias da sua competência; -----*
- *Nos termos da alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal autorizar a contratação de empréstimos; -----*
- *Nos termos do n.º 5 do art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 4 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de*

autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----

Considerando ainda: -----

- O montante de financiamento de 238.627€; -----*
- Nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os investimentos a financiar são submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*

Propõe-se a este ilustre órgão executivo que: -----

- Delibere aprovar o Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento do Projeto INOVCAST – Construção da Área de Acolhimento Empresarial e Requalificação de Edifício para Instalação de Incubadora de Empresas, remetido em anexo, nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- Delibere remeter ao órgão deliberativo a documentação prevista no n.º 4 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de*

autorização da contratação do empréstimo prevista na alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação; -----

- *Delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e remeter ao órgão deliberativo o pedido de autorização prévia para o financiamento do Projeto INOVCAST – Construção da Área de Acolhimento Empresarial e Requalificação de Edifício para Instalação de Incubadora de Empresas, nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.’-----*

----RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO ---

----DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DO ---

----PROJETO INOVCAST – CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO ---

-----EMPRESARIAL E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA -----

-----INSTALAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS”-----

1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

Em conformidade com as disposições previstas na cláusula 9ª do Caderno de Encargos do procedimento de “Contratação de Empréstimo para Financiamento do Projeto INOVCAST – Construção da Área de Acolhimento Empresarial e Requalificação de Edifício para Instalação de Incubadora de Empresas”, realizou-se, no dia 15 de fevereiro de 2019, pelas

14 horas e 30 minutos, a sessão de abertura das propostas.-----

Compareceram à sessão de abertura das propostas os membros do júri do procedimento, nomeadamente o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral, o vogal efetivo, Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão Administrativa e a vogal efetiva, Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira; estiveram ainda presentes dois representantes do Banco Millennium BCP, SA. -----

Foram convidadas a apresentar proposta de financiamento, de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, aprovada em reunião ordinária do Órgão Executivo do dia 30 de janeiro último, as seguintes entidades: -

- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL; -----
- Millennium BCP, SA;-----
- Banco Santander Totta, SA;-----
- Banco Português de Investimento, SA; -----
- Novo Banco, SA;-----
- Banco Internacional de Crédito, SA.-----

Nos termos do disposto na cláusula 8ª do Caderno de Encargos, foi rececionada nos serviços do município, devidamente

apresentada em carta fechada, a proposta do Millennium BCP, SA. -----

A entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, apresentou, também, proposta em carta fechada. No entanto, considerando que a mesma foi rececionada, nos serviços do Município, às 11h e 55 minutos, não cumprindo, portanto, o prazo previsto na referida cláusula 8ª do caderno de encargos do procedimento, a mesma foi excluída do âmbito do procedimento em causa.-----

Relativamente às restantes entidades convidadas, apenas o Banco BPI, SA enviou justificação para o não envio de proposta, não se registando qualquer resposta ao convite por parte das restantes entidades financeiras.-----

Presidiu à sessão de abertura das propostas de empréstimo o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Trancoso, que procedeu à abertura e leitura integral das propostas-----

2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS -----

Pelas 15 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, reuniu o júri do procedimento, a fim de proceder à validação das propostas apresentadas, nos termos do capítulo I do Caderno de Encargos. O júri do procedimento procedeu à validação da proposta

apresentada, verificando-se que a mesma cumpria com os requisitos previstos no caderno de encargos. -----

3. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA -----

Considerando ter sido apresentada apenas uma única proposta válida, importa, ainda assim, evidenciar e avaliar as condições da mesma. A referida análise, não tendo por objetivo responder à necessidade de permitir efetuar uma graduação de propostas alternativas, visa antes evidenciar as condições subjacentes à mesma e avaliar se a proposta está em linha com as condições atuais praticadas no mercado para operações similares. -----

1) Taxa de Juro Proposta-----

Euribor a 12 meses acrescida de um spread de 1,750%, ao ano, sendo que, na circunstância de o indexante (Euribor a 12 meses) ser negativo, esta componente variável será correspondente a 0%; os arredondamentos serão efetuados à milésima. -----

2) Reembolso de Capital -----

Plano de pagamentos com amortizações constantes, reembolsáveis em 76 prestações, de periodicidade trimestral. --

3) Pagamento de Juros -----

Pagamento de juros postecipados, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias. -----

4. Comissões -----

Descritivo	Montante (euros)
Comissão de Gestão	400,00
Comissão de Organização	400,00
Comissão de Processamento	2,50
Comissão de Alteração Contratual	175,00
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00
Penalização por Amortização Antecipada (total ou parcial)	100,00

A tabela seguinte demonstra o cálculo da média aritmética da Euribor, com base nos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres: -----

Período	Euribor a 12 meses (mínimo = 0%)
3ºT - 2017	0,000%
4ºT - 2017	0,000%
1ºT - 2018	0,000%
2ºT - 2018	0,000%
3ºT - 2018	0,000%
4ºT - 2018	0,000%
Média	0,00%

Agrupamento de Encargos com o Serviço de Dívida	
Identificação das Condições da Proposta	Proposta Millennium BCP,SA
Valor do Empréstimo	238.627,00€
Componente Fixa (Spread)	1,750%
Componente Variável (Euribor)	12 meses
Valor Mínimo da Componente Variável	0,000%
Média Aritmética da Componente Variável	0,000%
Taxa de Juro Nominal	1,750%
Comissão de Gestão	400,00€
Comissão de Organização	400,00€
Comissão de Processamento	2,5€ / prestação
Comissão de Alteração Contratual	175,00€
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00€
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00€
Penalização por amortização antecipada (total ou parcial)	100,00€
Quantificação do Serviço de Dívida	
Total de Juros do Empréstimo	44.369,71€
Comissão Formalização e Acompanhamento	800,00€
Total de Comissões de Processamento	200,00€
Total de Encargos com o Serviço de Dívida	45.369,71€

4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de

“Contratação de Empréstimo para Financiamento do Projeto INOVCAST – Construção da Área de Acolhimento Empresarial e Requalificação de Edifício para Instalação de Incubadora de Empresas”, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, validar como favoráveis, aos interesses do Município, as condições correspondentes à proposta apresentada pelo Banco Millennium BCP, SA. -----

Trancoso, 15 de fevereiro de 2019-----

O Júri do Procedimento: Dr. Fernando Tavares Delgado, Dr. Francisco José Correia Coelho e Dr.ª. Carla Safia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa. -----

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório apresentado pelo júri do concurso, deliberou contratar o empréstimo, no montante de 238.627€, com o Banco Millennium BCP, SA, atendendo a que foi a única entidade que apresentou proposta válida.-----

Em conformidade com o previsto no art.º 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente nas suas alíneas a) e e), a Câmara Municipal deliberou dispensar a realização da audiência prévia dos interessados, atendendo a que:-----

- se trata de uma decisão urgente, tendo em vista a concretização de um investimento prioritário para o

desenvolvimento do concelho, que carece de ser aprovado pela Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima reunião ordinária, agendada para finais do corrente mês de fevereiro; -----

- no decurso do prazo concursal, os interessados solicitaram os elementos e esclarecimentos que julgaram mais adequados, vindo a ser apresentada uma única proposta válida. -----

Como tal, entende este executivo que a realização da audiência dos interessados apenas iria dilatar o prazo de conclusão do procedimento concursal, não tendo qualquer influência na decisão final. -----

Mais, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado solicitar, à Assembleia Municipal de Trancoso, autorização para a contratação deste empréstimo, bem como autorização prévia para o financiamento do investimento previsto na proposta do senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Os senhores vereadores do PSD apresentaram a declaração de voto que se transcreve de seguida: -----

‘Os vereadores do PSD votam favoravelmente a contração dos

empréstimos. No entanto, é de realçar que apenas votam favoravelmente por entenderem que as obras a que se destinam são necessárias para servirem os nossos Municípios.-----

Porém, não podemos deixar de chamar a atenção para o facto de que a tão apregoada redução da dívida fica esquecida com os presentes empréstimos, sendo nós forçados a afirmar que não passa de mera propaganda eleitoral.’-----

A12

Análise, discussão e votação de proposta relativa à contratação de empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento da “Requalificação da Rede Viária Municipal”:

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- *Nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas de Contratação de Empréstimos;*
- *Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal propostas sobre as matérias da sua competência; -----*
- *Nos termos da alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º*

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal autorizar a contratação de empréstimos; -----

- Nos termos do n.º 5 do art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 4 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----*

Considerando ainda: -----

- O montante de financiamento de 664.892€; -----*
- Nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os investimentos a financiar são submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*

Propõe-se a este ilustre órgão executivo que: -----

- Delibere aprovar o Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento da Requalificação da Rede Viária Municipal, remetido em anexo, nos termos da alínea f) do*

art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; --

- *Delibere remeter ao órgão deliberativo a documentação prevista no n.º 4 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de autorização da contratação do empréstimo prevista na alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação; -----*

- *Delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e remeter ao órgão deliberativo o pedido de autorização prévia para o financiamento da Requalificação da Rede Viária Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.’ -----*

-----RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO ----

--PROCEDIMENTO DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

-----PARA FINANCIAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DA ---

-----REDE VIÁRIA MUNICIPAL” -----

1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

Em conformidade com as disposições previstas na cláusula 9ª do Caderno de Encargos do procedimento de “Contratação de

Empréstimo para Financiamento da Requalificação da Rede Viária Municipal”, realizou-se, no dia 15 de fevereiro de 2019, pelas 14 horas e 30 minutos, a sessão de abertura das propostas. Compareceram à sessão de abertura das propostas os membros do júri do procedimento, nomeadamente o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral, o vogal efetivo, Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão Administrativa e a vogal efetiva, Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão Financeira; estiveram ainda presentes dois representantes do Banco Millennium BCP, SA. -----

Foram convidadas a apresentar proposta de financiamento, de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, aprovada em reunião ordinária do Órgão Executivo do dia 30 de janeiro último, as seguintes entidades: -

- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL; -----
- Millennium BCP, SA;-----
- Banco Santander Totta, SA;-----
- Banco Português de Investimento, SA; -----
- Novo Banco, SA;-----
- Banco Internacional de Crédito, SA.-----

Nos termos do disposto na cláusula 8ª do Caderno de Encargos, foi rececionada nos serviços do município, devidamente apresentada em carta fechada, a proposta do Millennium BCP, SA. -----

A entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, apresentou, também, proposta em carta fechada. No entanto, considerando que a mesma foi rececionada, nos serviços do Município, às 11h e 55 minutos, não cumprindo, portanto, o prazo previsto na referida cláusula 8ª do caderno de encargos do procedimento, a mesma foi excluída do âmbito do procedimento em causa.-----

Relativamente às restantes entidades convidadas, apenas o Banco BPI, SA enviou justificação para o não envio de proposta, não se registando qualquer resposta ao convite por parte das restantes entidades financeiras.-----

Presidiu à sessão de abertura das propostas de empréstimo o presidente do júri, Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Trancoso, que procedeu à abertura e leitura integral das propostas-----

2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS -----

Pelas 15 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, reuniu o júri do procedimento, a fim de proceder à validação das propostas

apresentadas, nos termos do capítulo I do Caderno de Encargos. O júri do procedimento procedeu à validação da proposta apresentada, verificando-se que a mesma cumpria com os requisitos previstos no caderno de encargos. -----

3. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA -----

Considerando ter sido apresentada apenas uma única proposta válida, importa, ainda assim, evidenciar e avaliar as condições da mesma. A referida análise, não tendo por objetivo responder à necessidade de permitir efetuar uma graduação de propostas alternativas, visa antes evidenciar as condições subjacentes à mesma e avaliar se a proposta está em linha com as condições atuais praticadas no mercado para operações similares. -----

1) Taxa de Juro Proposta -----

Euribor a 12 meses acrescida de um spread de 1,750%, ao ano, sendo que, na circunstância de o indexante (Euribor a 12 meses) ser negativo, esta componente variável será correspondente a 0%; os arredondamentos serão efetuados à milésima. -----

2) Reembolso de Capital -----

Plano de pagamentos com amortizações constantes, reembolsáveis em 76 prestações, de periodicidade trimestral. --

3) Pagamento de Juros -----

Pagamento de juros postecipados, com periodicidade trimestral,

calculados dia a dia, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias. -----

4. Comissões -----

Descritivo	Montante (euros)
Comissão de Gestão	400,00
Comissão de Organização	400,00
Comissão de Processamento	2,50
Comissão de Alteração Contratual	175,00
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00
Penalização por Amortização Antecipada (total ou parcial)	100,00

A tabela seguinte demonstra o cálculo da média aritmética da Euribor, com base nos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres: -----

Período	Euribor a 12 meses (mínimo = 0%)
3ºT - 2017	0,000%
4ºT - 2017	0,000%
1ºT - 2018	0,000%
2ºT - 2018	0,000%
3ºT - 2018	0,000%
4ºT - 2018	0,000%
Média	0,00%

Agrupamento de Encargos com o Serviço de Dívida	
Identificação das Condições da Proposta	Proposta Millennium BCP,SA
Valor do Empréstimo	664.892,00€
Componente Fixa (Spread)	1,750%
Componente Variável (Euribor)	12 meses
Valor Mínimo da Componente Variável	0,000%
Média Aritmética da Componente Variável	0,000%
Taxa de Juro Nominal	1,750%
Comissão de Gestão	400,00€
Comissão de Organização	400,00€
Comissão de Processamento	2,5€ / prestação
Comissão de Alteração Contratual	175,00€
Comissão de Prorrogação / Reestruturação	350,00€
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	150,00€
Penalização por amortização antecipada (total ou parcial)	100,00€
Quantificação do Serviço de Dívida	
Total de Juros do Empréstimo	123.628,36€
Comissão Formalização e Acompanhamento	800,00€
Total de Comissões de Processamento	200,00€
Total de Encargos com o Serviço de Dívida	124.628,36€

4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “Requalificação da Rede Viária Municipal”, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, validar como favoráveis, aos interesses do Município, as condições correspondentes à proposta apresentada pelo Banco Millennium BCP, SA.-----

Trancoso, 15 de fevereiro de 2019-----

O Júri do Procedimento: Dr. Fernando Tavares Delgado, Dr. Francisco José Correia Coelho e Dr.ª. Carla Safia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa.-----

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório apresentado pelo júri do concurso, deliberou contratar o empréstimo, no montante de 664.892€, com o Banco Millennium BCP, SA, atendendo a que foi a única entidade que apresentou proposta válida.-----

Em conformidade com o previsto no art.º 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente nas suas alíneas a) e e), a Câmara Municipal deliberou dispensar a realização da audiência prévia dos interessados, atendendo a que:-----

- se trata de uma decisão urgente, tendo em vista a concretização de um investimento prioritário para o

desenvolvimento do concelho, que carece de ser aprovado pela Assembleia Municipal de Trancoso, na sua próxima reunião ordinária, agendada para finais do corrente mês de fevereiro; -----

- no decurso do prazo concursal, os interessados solicitaram os elementos e esclarecimentos que julgaram mais adequados, vindo a ser apresentada uma única proposta válida. -----

Como tal, entende este executivo que a realização da audiência dos interessados apenas iria dilatar o prazo de conclusão do procedimento concursal, não tendo qualquer influência na decisão final. -----

Mais, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado solicitar, à Assembleia Municipal de Trancoso, autorização para a contratação deste empréstimo, bem como autorização prévia para o financiamento do investimento previsto na proposta do senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Os senhores vereadores do PSD apresentaram a declaração de voto que se transcreve de seguida: -----

‘Os vereadores do PSD votam favoravelmente a contração dos

empréstimos. No entanto, é de realçar que apenas votam favoravelmente por entenderem que as obras a que se destinam são necessárias para servirem os nossos Municípios.-----

Porém, não podemos deixar de chamar a atenção para o facto de que a tão apregoada redução da dívida fica esquecida com os presentes empréstimos, sendo nós forçados a afirmar que não passa de mera propaganda eleitoral.’-----

***A13* Análise, discussão e votação relativas à 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano:**

Seguidamente, foi presente a 1ª revisão às grandes opções do plano e ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com um valor global de reforços de 848.862€, de diminuições de 500€ e, conseqüentemente, um acréscimo no volume global do orçamento de 848.362€.-----

Mais, foi deliberado submeter este assunto à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.-----

***A14* Apreciação da 4.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----**

Tendo sido presentes a 4.ª alteração ao orçamento da receita e

da despesa, com um valor equivalente, para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 87.500€ e a correspondente alteração às grandes opções do plano, -----
a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

A15 **Análise, discussão e votação de proposta relativa à realização de despesas plurianuais, relacionadas com a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos:** Seguidamente, foi presente a informação do setor de ambiente e serviços urbanos, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra:-----
*‘Aproximando-se o fim do período contratado para a prestação de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Trancoso, com término a 30 de novembro do corrente ano, vimos pela presente informar V. Exa. da necessidade de se abrir novo procedimento para a contratação destes serviços. --
Com o objetivo de prestar ao munícipe um serviço em que se cumprem procedimentos, a fim de alcançar as corretas condições de higiene e de salubridade, na realização desta prestação de serviços deverá ser considerado: -----
1. O cumprimento dos circuitos e das frequências de recolha a serem estabelecidos - de considerar variações de reforço de*

frequências sazonais - com posterior transporte dos resíduos recolhidos para a Estação de Transferência de resíduos de Trancoso; -----

- 2. A reposição, manutenção e conservação dos contentores de recolha indiferenciada de resíduos, procurando, desta forma, que na via pública se apresentem sempre em boas condições de higiene e de segurança; -----*
- 3. A realização anual de duas ações de lavagem e desinfeção dos referidos contentores; -----*
- 4. E a realização anual de pelo menos uma ação de sensibilização ambiental. -----*

Face à evolução do mercado, bem como dos custos diretos de operação, nomeadamente os encargos associados ao valor de mão de obra e de combustível, estima-se que o valor base do futuro concurso seja de 15.500,00 euros mensais (+ IVA, à taxa legal em vigor), considerando-se que a contratação desta prestação de serviços deverá ser por um período de 3 anos, logo despesa plurianual, perfazendo um valor base total da proposta de 558.000,00 euros (+ IVA, à taxa legal em vigor). --

Assim, neste contexto, propõe-se que seja remetido à Assembleia Municipal, o pedido de autorização prévia à abertura do procedimento acima mencionado, estimando-se que a repartição da despesa ocorra do seguinte modo: -----

ANO	Nº DE MESES	DESPESA MENSAL (+IVA)	DESPESA ANUAL (+IVA)
2019	1	15.500,00€	15.500,00€
2020	12	15.500,00€	186.000,00€
2021	12	15.500,00€	186.000,00€
2022	11	15.500,00€	170.500,00€
Total	36		558.000,00€

A Câmara Municipal, concordando com o teor da informação técnica, nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou requerer à Assembleia Municipal de Trancoso, autorização prévia para a contratação mencionada e conseqüente assunção de despesa, com os valores constantes na mesma informação.-----

A16 **Análise, discussão e votação de proposta relativa à realização de despesas plurianuais, relacionadas com a Aquisição de Serviços de Investigação e Desenvolvimento, a contratar com a UTAD:** De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) Importa dar continuidade ao trabalho realizado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), no concelho de Trancoso, no âmbito do reforço da fileira do castanheiro e da castanha, analisando o seu impacto atual e futuro na economia e demografia do concelho, experimentando e ajustando o modelo de produção às condições sociais e edafoclimáticas locais, bem como criar

as condições para realizar uma seleção massal no concelho, de forma a identificar os melhores fenótipos com qualidade para integrarem um futuro banco de germoplasma da variedade martainha, constituindo este banco, no futuro, a origem do material vegetal para a enxertia a distribuir pelos produtores que tenham efetuado novas plantações ou retanchas, permitindo-se assim a conservação das variedades de castanhas mais adaptadas à região, o que se revela de fundamental importância, a fim de explorar o seu potencial produtivo máximo; -----

b) O Município de Trancoso pretende, nos termos do n.º 4 alínea j) do artigo 5.º do CCP, contratualizar com a referida UTAD um contrato de aquisição de serviços de investigação e desenvolvimento, com vista à concretização dos objetivos atrás enunciados; -----

c) A aquisição de serviços atrás referida implicará, para o Município, uma despesa global 110.083,53€, ao longo dos próximos 6 anos; -----

d) Nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia do órgão deliberativo municipal; -----

e) É necessário iniciar o processo administrativo de

contratação acima referido, pelo que, tendo em conta o montante da despesa envolvido, para o período em causa, o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Assim, neste contexto, propõe-se que seja remetido à Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia à abertura do procedimento acima mencionado, estimando-se que a repartição da despesa ocorra do seguinte modo: -----

Aquisição de Serviços de Investigação e Desenvolvimento	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024
	22.016,71€	22.016,71€	22.016,71€	22 016,71€	11.008,35€	11.008,35€

À Divisão Financeira para cabimentar. '-----

A Câmara Municipal, nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou aprovar a proposta apresentada, requerendo, à Assembleia Municipal de Trancoso, autorização prévia para a contratação mencionada e consequente assunção de despesa, com os valores constantes na mesma proposta.-----

A17

Análise, discussão e votação de proposta relativa à substituição de um membro do júri do procedimento concursal destinado ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, bem como designação dos respetivos membros suplentes: Seguidamente,

o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra:-----

'Considerando que:-----

- a) A Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de junho de 2016, deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal tendo em vista o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano;-----*
- b) A citada deliberação continha igualmente a proposta de nomeação do júri do referido procedimento concursal, deliberação que foi, nos termos da lei, remetida à Assembleia Municipal de 27 de junho do citado ano, onde foi aprovada; -----*
- c) Foi recentemente comunicado ao Município, pelo membro vogal do júri do procedimento concursal acima identificado, Dr. Pedro Alexandre Nogueira Cardão, a sua indisponibilidade para continuar a integrar o mesmo júri, por razões profissionais, pelo que se revela necessário proceder à sua substituição. -----*

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, pelas razões expostas, a substituição do Dr. Pedro Alexandre Nogueira Cardão, como 2.º vogal efetivo do procedimento

concural de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano, pelo Eng. Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe da DTMOPEIL da Câmara Municipal de Belmonte, mantendo-se os restantes elementos efetivos do júri, ou seja, como Presidente, o Dr. Adelino Fernando de Almeida Costa, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais da Câmara Municipal de Viseu e como 1.º vogal efetivo o Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso. -----

Mais, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar como vogais suplentes do citado procedimento concural os seguintes elementos: Dr.ª Ana Isabel de Jesus Martinho, Administradora da Universidade da Beira Interior e o Arquiteto João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamento da Câmara Municipal de Pinhel, reunindo todos os elementos do júri agora propostos, os requisitos previstos nos nos 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

A presente proposta deverá, caso seja aprovada, ser sujeita à próxima Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei atrás citada, para apreciação e

votação.'-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Mais, foi deliberado submeter esta proposta à aprovação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.-----

A18

Análise, discussão e votação de proposta relativa à substituição de um membro do júri do procedimento concursal destinado ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão administrativa, bem como designação dos respetivos membros suplentes: De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

- a) A Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de junho de 2016, deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal tendo em vista o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão Administrativa;---*
- b) A citada deliberação continha igualmente a proposta de nomeação do júri do referido procedimento concursal, deliberação que foi, nos termos da lei, remetida à Assembleia Municipal de 27 de junho do citado ano, onde foi aprovada; -----*

c) Foi recentemente comunicado ao Município, pelo membro vogal do júri do procedimento concursal acima identificado, Dr. Pedro Alexandre Nogueira Cardão, a sua indisponibilidade para continuar a integrar o mesmo júri, por razões profissionais, pelo que se revela necessário proceder à sua substituição. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, pelas razões expostas, a substituição do Dr. Pedro Alexandre Nogueira Cardão, como 2.º vogal efetivo do procedimento concursal de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão Administrativa, pelo Eng. Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe da DTMOPEIL da Câmara Municipal de Belmonte, mantendo-se os restantes elementos efetivos do júri, ou seja, como Presidente, o Dr. Adelino Fernando de Almeida Costa, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais da Câmara Municipal de Viseu e como 1.º vogal efetivo o Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso. -----

Mais, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar como vogais suplentes do citado procedimento concursal os seguintes elementos: Dr.ª Ana Isabel de Jesus Martinho, Administradora da Universidade da Beira Interior e o

Arquiteto João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamento da Câmara Municipal de Pinhel, reunindo todos os elementos do júri agora propostos, os requisitos previstos nos nos 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

A presente proposta deverá, caso seja aprovada, ser sujeita à próxima Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei atrás citada, para apreciação e votação.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Mais, foi deliberado submeter esta proposta à aprovação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.-----

A19

Análise, discussão e votação de proposta relativa à não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais, em 2019, decorrentes da publicação dos decretos-lei nos 20/2019 e 22/2019, de 30 de janeiro:
Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) No passado dia 30 de janeiro, foi publicado um novo conjunto de diplomas setoriais, no âmbito do processo de

transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades Intermunicipais, de acordo com o previsto na Lei Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

b) No âmbito da citada transferência de competências, foram publicados os seguintes Decretos-Lei, cujo prazo de pronúncia das respetivas Assembleias Municipais, já se iniciou e que termina a 1 de abril: -----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da proteção e saúde animal; ----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da cultura; -----

c) Foi igualmente publicado, no âmbito da transferência de competências, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, no domínio da educação, cujo prazo para pronúncia das respetivas Assembleias Municipais, foi fixado ate 30 de abril; -----

d) Foi ainda publicado, no citado âmbito o Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades

intermunicipais, no domínio da saúde, cujo prazo de pronúncia das respetivas Assembleias Municipais, não foi ainda fixado; -----

e) Os referidos diplomas legais preveem um regime próprio para o ano 2019, ou seja, os Municípios que não pretendam a transferência das competências aí previstas, devem tomar essa decisão através do respetivo órgão deliberativo, dentro dos prazos fixados para o efeito; -----

f) Se desconhece ainda, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, que a aceitação das competências previstas nos diplomas referidos na clausula b) da presente proposta irá acarretar para o Município, bem como o facto de tal aceitação obrigar a Autarquia a criar e alterar um conjunto de taxas, fundamentando-as do ponto de vista económico-financeiro, e inerentes aos serviços a prestar no âmbito das citadas competências. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere não aceitar, em 2019, a transferência para os órgãos municipais, das competências previstas nos Decretos-Lei números 20/2019 e 22/2019, ambos de 30 de janeiro, atrás referidos devendo esta proposta, nos termos da legislação atrás mencionada, ser sujeita à próxima Assembleia Municipal para apreciação e votação.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Mais, foi deliberado submeter esta proposta à aprovação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.-----

A20

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda de obras literárias e de um cd: De seguida, a senhora vereadora Ana Luísa Couto, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘A fim de permitir a sua venda no Posto de Turismo de Trancoso, torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à fixação de preços relativamente a um conjunto obras literárias, bem como de um CD, abaixo discriminadas, pelo que proponho para o efeito, os seguintes valores:-----

- "Sentimentos em Verso", do escritor Luís Capelas, valor unitário proposto - 10€;-----

- "Quem Bebe Água do Bengo ...", do escritor Fernando Rente, valor unitário proposto -12€; -----

- "Era Assim ...em Rio de Mel - Crónicas de uma aldeia beirã", do autor Luís Rodrigues, valor unitário proposto - 12€;-----

- "Trancosanos - História e Genealogia séculos XVI a XIX", volume I e II, do escritor Pedro Saldanha, valor unitário proposto - 37,50€; -----

CD - "Cantos da Quaresma", de autoria de César Prata e Sara Vidal, valor unitário proposto - 9€.' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

A21

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de indemnização, por danos causados numa viatura:

Seguidamente, foi presente o requerimento número 352 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 8 do corrente mês de fevereiro, de Marco Miguel Melão dos Santos, residente em Trancoso, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura e ocasionados pelo mau estado de conservação da E.N. 226.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder uma indemnização, no montante de 465,80€. -----

A22

Análise, discussão e votação de proposta relativa à revogação de uma deliberação camarária de 25/05/2016, respeitante à concessão de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Trancoso:-----

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação camarária de 25/05/2016, respeitante à concessão de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Trancoso, no montante de 1.150€, atendendo a que não foram concretizadas as iniciativas previstas e que serviram de suporte à concessão

do respetivo apoio financeiro. -----

A23

Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de apoios a munícipes carenciados: De seguida, a senhora vereadora Ana Luísa Couto, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) O Município de Trancoso deliberou, em sua reunião de 12/12/2018, apoiar, no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, os munícipes João de Deus Ramos e Carlos António Andrade Henriques, moradores, respetivamente, nas freguesias de Guilherme e Terrenho, cedendo algum equipamento, com vista à instalação, nas respetivas habitações, de instalações sanitárias; -----*
- b) Porém, este Município veio a constatar que os referidos beneficiários não possuem, de todo, condições que permitam a instalação do material cedido, não beneficiando, conseqüentemente, da sua utilização; -----*
- c) Desta forma, revela-se necessário e urgente que este Município, nos termos do Regulamento acima citado, conceda, aos mencionados munícipes carenciados, um apoio em espécie, que se traduzirá na disponibilização do material*

de canalização, bem como a sua efetiva aplicação pelos serviços da Câmara Municipal, permitindo, assim, que os mesmos usufruam, efetivamente, das instalações sanitárias.'

A Câmara Municipal deliberou apresentar a proposta apresentada, apoiando os referidos munícipes, no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, em vigor no Município.

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A24 De seguida, foi presente o requerimento número 56 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 8 do passado mês de janeiro, da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 17.000€, destinado à aquisição de um imóvel. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 16.000€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

A25 Seguidamente, foi presente o requerimento número 209 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 25 do passado mês de janeiro, da Freguesia de Valdujo, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 20.000€, destinado à requalificação da sede da Junta de Freguesia. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 12.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

A26 De seguida, foi presente o requerimento número 79 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 10 do passado mês de janeiro, da Associação de Desenvolvimento das Freguesias da Zona Centro do Concelho de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 5.000€, destinado à aquisição de equipamentos necessários à atividade da Associação. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

A27 Seguidamente, foi presente o requerimento número 366 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 11 do corrente mês de fevereiro, da AENEbeira - Associação Empresarial do Nordeste da Beira, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 49.000€, destinado ao desenvolvimento de atividades capazes de contribuir para o desenvolvimento

económico do concelho.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 42.500€, mediante a celebração de protocolo.-

Não participou na discussão e votação o senhor vereador Rogério Tenreiro. -----

A28 **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

A29 **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.-----

A30 **Encerramento:** -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____